

TABELLAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO DA DESPESA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1936

§ 1.º — CONSELHO DELIBERATIVO

VERBA I

Secretaria do Conselho

a) PESSOAL

1 — Effectivo

1 Director	1:000\$000	12:000\$000	
1 Amanuense	520\$000	6:240\$000	18:240\$000
b) Material			
Conservação do relogio publico			1:000\$000

VERBA II

Secretaria do Conselho Consultivo

a) gratificações especiais

Serviço tachygraphico 4:320\$000

b) material

Expediente da Secretaria 3:000\$000
26:560\$000

§ 2.º — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VERBA I

Dívida fundada interna

a) juros:

1 — De apólices municipais

Empréstimo de 6% —	
— 1914 — sobre	
10.577 apólices	126:924\$000
Empréstimo de 7% —	
— 1929 — sobre	
14.000 apólices	980:000\$000

Empréstimo de 7%

— 1930 — sobre 4.677 apólices 326:690\$000

Empréstimo de 7%

— 1933 — sobre 5.474 apólices 383:180\$000

Empréstimo de 7%

— 1935 — sobre 5.869 apólices 410:830\$000 2.227:624\$000

2 — De empréstimos

Com a Caixa Econômica Federal 582:456\$000

Em operações bancárias

380:000\$000 962:456\$000

b) Accessórios com o serviço da dívida

20:000\$000 3.210:080\$000

VERBA II

Gabinete do Prefeito

a) subsídio do Prefeito

3:000\$000 36:000\$000

b) representação da Lei n. 234

1:000\$000 12:000\$000

c) gratificação aos auxiliares de gabinete

5:000\$000 53:000\$000

VERBA III

Gabinete do Advogado

a) PESSOAL

1 — Effectivo

1 Advogado 2:000\$000 24:000\$000

1 Ajudante do Advogado 600\$000 7:200\$000

2 — Contractado

1 Escrivão do Judicial 200\$000 2:400\$000

b) Custas e diligências em causas da Fazenda

10:000\$000 43:600\$000

VERBA IV

Inspeccoria de Contractos

a) Pessoal:

1 — Effectivo

1 Inspector	1:600\$000	19:200\$000	
1 Auxiliari Technico	1:300\$000	15:600\$000	
1 Amanuense	520\$000	6:240\$000	
2 — Contractado:			
1 Praticante Dactylographo	350\$000	4:200\$000	45:240\$000

VERBA V

Inspeccoria do Expediente e Communicações

a) Pessoal:

1 — Effectivo

Inspeccoria:

1 Inspector	1:600\$000	19:200\$000	
1 2.º Escriptuario	680\$000	8:160\$000	
2 Amanuenses	520\$000	12:480\$000	
1 Protocollista	520\$000	6:240\$000	
1 Auxiliar de Protocollista	350\$000	4:200\$000	
Arquivo:			
1 Archivista	520\$000	6:240\$000	
1 Auxiliar do Archivista	350\$000	4:200\$000	
Portaria:			
1 Porteiro	520\$000	6:240\$000	
1 Continuo	300\$000	3:600\$000	
24 Serventes	300\$000	36:400\$000	

2 — Contractado:

Inspeccoria

2 Praticantes	350\$000	8:400\$000	
Arquivo			
1 Praticante (Aux. de Archivista)	350\$000	4:200\$000	
Portaria:			
4 Praticantes	350\$000	16:800\$000	

b) Gratificação adicional (Lei 181):

Ao Inspector do Expediente	160\$000	1:920\$000
Ao Archivista	52\$000	624\$000
Ao Continuo	30\$000	360\$000

c) Material:

Asquisição de material para as diversas Inspeccorias	100:000\$000	289:264\$000
--	--------------	--------------

VERBA VI

Bibliotheca Municipal

a) Pessoal:

1 — Effectivo:

1 Bibliothecario	1:200\$000	14:400\$000
4 Encarregados	520\$000	24:960\$000
8 Auxiliares	350\$000	33:600\$000
2 Serventes	300\$000	7:200\$000

b) Gratificação adicional (Lei 181):

A 1 Encarregado	52\$000	624\$000	80:784\$000
---------------------------	---------	----------	-------------

VERBA VII

Inspeccoria da Receita e Fiscalização

a) Pessoal:

1 — Effectivo:

1 Inspector	1:600\$000	19:200\$000
1 Superintendente	1:300\$000	15:600\$000
2 Fiscaes Chefes de circumscripção	1:200\$000	28:800\$000
2 Chefes de Secção	1:000\$000	24:000\$000
4 Fiscaes de 1.ª	1:000\$000	48:000\$000
4 Fiscaes de 2.ª	900\$000	43:200\$000
3 1.ªs escripturarios	820\$000	29:520\$000
3 Recebedores	820\$000	29:520\$000
6 2.ªs escripturarios	620\$000	48:960\$000

1 Encarregado da machina analytica (2.º esc.)	680\$000	8:160\$000	
2 Guardas Livros (Amanuenses)	520\$000	12:480\$000	
4 Amanuenses	520\$000	24:960\$000	
6 Fiscaes auxiliares	450\$000	32:460\$000	
1 Fiscal de Hydrometros	420\$000	5:040\$000	
3 Entregadores de avisos	300\$000	10:800\$000	
1 Fiscal de Venda Nova	200\$000	2:400\$000	
2 — Contractado:			
20 Praticantes	350\$000	84:000\$000	
b) Gratificação adicional (Lei 181):			
Ao Inspector da Receita	160\$000	1:920\$000	
A 1 Fiscal Chefe de circumscripção	120\$000	1:440\$000	
A 1 Chefe de Secção	100\$000	1:200\$000	
A 3 Fiscaes de 1.ª	100\$000	3:600\$000	
A 1 Fiscal de 2.ª	90\$000	1:080\$000	
A 3 2.ºs escripturarios	68\$000	2:448\$000	
c) Percentagens:			
Ao Advogado	12:000\$000		
Aos Fiscaes (Arrecad. de eventuaes)	10:000\$000	22:000\$000	
d) Quebras:			
A 3 Recebedores	50\$000	1:800\$000	
e) Auxillares de lançamento		20:000\$000	
f) Material:			
1) Armarios e ficharios	8:000\$000		
2) 2 machinas registradoras	32:500\$000		
3) 1 machina gravadora electrica	20:000\$000	60:500\$000	583:028\$000

VERBA VIII

Inspectoria da Despesa e Contabilidade

a) Pessoal:

1 — Effectivo:

1 Inspector	1:600\$000	19:200\$000
Despesa e Contabilidade:		

3 Chefes de Serviço	1:000\$000	36:000\$000
1 Guarda Livros	1:000\$000	12:000\$000
1 Thesoureiro	1:000\$000	12:000\$000
1 1.º Escripturnario	820\$000	9:840\$000
1 Fiel do Thesoureiro	700\$000	8:400\$000
2 2.ºs escripturarios	680\$000	16:320\$000
4 Amanuenses	520\$000	24:960\$000

Serviço de Compras:

1 Engenheiro Chefe	1:300\$000	15:600\$000
1 1.º Escripturnario	820\$000	9:840\$000
1 2.º Escripturnario	680\$000	8:160\$000
1 Armazenista	500\$000	6:000\$000
1 Auxiliar do Armazenista	350\$000	4:200\$000

Pagadoria Operaria:

1 Pagador Chefe	1:000\$000	12:000\$000
---------------------------	------------	-------------

2 — Contractado

Despesa e Contabilidade:

4 Praticantes	350\$000	16:800\$000
-------------------------	----------	-------------

Serviço de Compras:

2 Praticantes, sendo 1 dactylographo	350\$000	8:400\$000
--	----------	------------

Pagadoria Operaria:

1 Fiel Pagador	500\$000	6:000\$000
2 Praticantes	350\$000	8:400\$000
3 — Operario		18:150\$000

b) Gratificação adicional (Lei 181):

Ao Inspector	160\$000	1:920\$000
A 2 Chefes de Secção	100\$000	2:400\$000

c) Quebras regulam-
mentares

Ao Thesoureiro . . .	100\$000	1:200\$000	
Ao Pagador Chefe . .	100\$000	1:200\$000	
Ao Fiel do Thesourei- ro	50\$000	600\$000	259:590\$000

VERBA LX

Inspectoria do Patri-
monio

a) Pessoal:

1 — Effectivo:

1 Inspector	1:600\$000	19:200\$000	
1 Chefe de Serviço . .	1:000\$000	12:000\$000	
1 1.º Escriptuario . .	320\$000	9:840\$000	
3 2.ºs Escriptuarios . .	680\$000	24:480\$000	
2 Amanuenses	520\$000	12:480\$000	
1 Fiscal de Patrimo- nio	520\$000	6:240\$000	
1 Zelador do Theatro . .	500\$000	6:000\$000	
2 — Contractado:			
2 Praticantes	350\$000	8:400\$000	
3 — Operario			
Da Inspectoria		5:040\$000	103:680\$000

VERBA X

Reposições e restitui-
ções

De rendas de exerci- cios encerrados e saldos anteriores . .	10:000\$000
--	-------------

VERBA XI

Auxilios e subven-
ções

Aos seguintes:

a) Santa Casa de Mi- sericordia	60:000\$000
b) Asylo Affonso Penna	20:000\$000

c) Maternidade Hilda

Brandão	20:000\$000
d) Orphanato Santo Antonio	18:000\$000
cente de Paulo	18:000\$000
f) Asylo Bom Pastor . .	5:000\$000
g) Conselho Central Metropolitano	18:000\$000
h) Associação das Damas de Caridade . .	10:000\$000
i) Asylo da Piedade (para aux.º do col- legio que está fun- dando nesta Capi- tal)	2:000\$000
j) Sanatorio Imma- culada Conceição . .	15:000\$000
k) Sociedade Minei- ra de Protecção aos Lazaros e Defesa contra a Lepre	10:000\$000
l) Associação de As- sistencia aos Tuber- culosos Proletarios . .	12:000\$000
m) Sociedade Minei- ra de Assistencia á Infancia	5:000\$000
	4:000\$000
	189:000\$000

VERBA XII

Accidentes no traba-
lho

50:000\$000

VERBA XIII

Exercicios findos . .

80:000\$000

VERBA XIV

Aposentados e inva-
lidos

a) Aposentados:

1 Thesoureiro	1:100\$000	13:200\$000
1 Demarcador	605\$000	7:260\$000
1 Fiscal Chefe de Aguas	550\$000	6:600\$000
1 Official de Aguas . .	500\$000	6:000\$000

1 Administrador do Mercado	495\$000	5:940\$000	
1 Encarregado da Collecta do Lixo	440\$000	5:280\$000	
1 Vigia da Caixa d'agua	400\$000	4:800\$000	
1 Zelador do Theatro	220\$000	2:640\$000	
b) Invalidos:			
1 Operario	172\$500	2:070\$000	
1 Idem	165\$000	1:980\$000	
1 Idem	156\$250	1:875\$000	
2 Operarios	135\$500	3:240\$000	
1 Operario	130\$500	1:566\$000	
1 Operario	120\$000	1:440\$000	
1 Operario	100\$000	1:200\$000	
2 Operarios	65\$624	1:574\$976	66:885\$976

VERBA XV

Consumo de força motriz e energia electrica pelos proprios municipaes			70:000\$000
---	--	--	-------------

VERBA XVI

Fiscalização da Cia. Força e Luz de Minas Geraes

a) Pessoal:

1 — Effectivo:

1 Engenheiro Fiscal .	1:666\$666	19:999\$992	
1 Chefe de Secção . .	1:000\$000	12:000\$000	

2 — Contractado:

1 Auxiliar dactylographa	333\$334	4:000\$000	
------------------------------------	----------	------------	--

b) Gratificação adicional (Lei 181):

Ao Chefe de Secção .	100\$000	1:200\$000	37:200\$000
----------------------	----------	------------	-------------

VERBA XVII

Secção Hollerith

Aluguel das machinas Hollerith e compra de cartões .			48:000\$000
--	--	--	-------------

VERBA XVIII

Caixa de Aposentadoria e Pensões

VERBA XIX

Eventuaes

400:000\$000

5.679:131\$976

§ 3.º Directoria Geral de Obras

VERBA I

Gabinete do Director

a) Pessoal:

1 — Effectivo:

1 Director Geral . . .	1:800\$000	21:600\$000	
1 Amanuense	520\$000	6:240\$000	

2 — Contractado:

2 Praticantes	350\$000	8:400\$000	86:240\$000
-------------------------	----------	------------	-------------

VERBA II

Inspectoria Technica nica

a) Pessoal:

1 — Effectivo

1 Inspector	1:600\$000	19:200\$000	
2 Engenheiros municipaes	1:300\$000	46:800\$000	
1 Engenheiro Auxillar	1:000\$000	12:000\$000	
1 Topographo de 1.ª	800\$000	9:600\$000	
4 Desenhistas de 1.ª	750\$000	36:000\$000	
2 Topographos de 2.ª	700\$000	16:800\$000	
3 2.ªs escripturarios	680\$000	24:480\$000	
2 Desenhistas de 2.ª	620\$000	14:880\$000	

2 — Contractado:

3 Topographos de 2.ª	700\$000	25:200\$000	
1 Zelador de plantas e archivos	350\$000	4:200\$000	
2 Auxiliares Technicos de escriptorio	350\$000	8:400\$000	

1 Encarregado de copias heliographicas	350\$000	4:200\$000	221:760\$000
--	----------	------------	--------------

VERBA III

Inspectoria de Obras

a) Pessoal:

1 — Effectivo

1 Inspector	1:600\$000	19:200\$000	
1 Engenheiro Municipal	1:300\$000	15:600\$000	
3 Engenheiros auxiliares	1:000\$000	36:000\$000	
3 Topographos de 1. ^a	800\$000	28:800\$000	
2 Topographos de 2. ^a	700\$000	16:800\$000	
3 2. ^{os} Escripturarios	680\$000	24:480\$000	
4 Fiscaes de Obras de 1. ^a	520\$000	24:960\$000	
3 Amanuenses	520\$000	18:720\$000	
1 Encarregado de Obras	500\$000	6:000\$000	
4 Fiscaes de Obras	400\$000	19:200\$000	

2 — Contractado:

1 Praticante dactylographo	350\$000	4:200\$000	
b) Gratificação adicional (Lei 181)			
A 1 Topographo de 1. ^a	80\$000	960\$000	
Ao Encarregado de Obras	50\$000	600\$000	215:520\$000

VERBA IV

Inspectoria de Aguas

a) Pessoal:

1 — Effectivo

1 Inspector	1:600\$000	19:200\$000	
1 Engenheiro Municipal	1:300\$000	15:600\$000	
1 Engenheiro Auxiliar	1:000\$000	12:000\$000	
1 Residente da Adductora	700\$000	8:400\$000	
2 2. ^{os} Escripturarios	680\$000	16:320\$000	

1 Chefe de Officinas de Hydrometros	550\$000	6:600\$000	
6 Amanuenses	520\$000	37:440\$000	
1 Fiscal Chefe	500\$000	6:000\$000	
1 Official de Aguas	500\$000	6:000\$000	
1 Zelador de Mattas	260\$000	3:120\$000	

2 — Contractado:

6 Ledores de Hydrometros	520\$000	37:440\$000	
1 Chimico	400\$000	4:800\$000	
2 Praticantes, sendo 1 dactylographo	350\$000	8:400\$000	

b) Gratificação adicional (Lei 181)

A' 1 2. ^o Escriptuario	68\$000	816\$000	
Ao Official de Aguas	50\$000	600\$000	
Ao Fiscal Chefe	50\$000	600\$000	
Ao Zelador de Mattas	26\$000	312\$000	176:448\$000

VERBA V

Inspectoria da Fiscalização

a) Pessoal:

1 — Effectivo

1 Inspector	1:600\$000	19:200\$000	
1 Engenheiro Auxiliar	1:000\$000	12:000\$000	
4 Administradores	700\$000	33:600\$000	
1 2. ^o escriptuario	680\$000	8:160\$000	
3 Amanuenses	520\$000	18:720\$000	
5 Fiscaes	350\$000	21:000\$000	
2 Auxiliares dos Administradores	350\$000	8:400\$000	
1 Machinista do Matedouro	220\$000	2:640\$000	

2 — Contractado:

1 Encarregado de Apprehensão e vaccina de cães	400\$000	4:800\$000	
4 Fiscaes	350\$000	16:800\$000	
2 Praticantes	350\$000	8:400\$000	
2 Guardas sanitarios	200\$000	4:800\$000	158:520\$000

VERBA VI

Inspectoria da Limpeza Publica

a) Pessoal:

1 — Effectivo

1 Inspector	1:600\$000	19:200\$000
1 Engenh. Municipal	1:300\$000	15:600\$000
1 Chefe de Secção .	1:000\$000	12:000\$000
1 1.º Escripturario .	820\$000	9:840\$000
2 Amanuenses	520\$000	12:480\$000
1 Fiscal da conserva dos carros	400\$000	4:800\$000
1 Pratic. da Garage	350\$000	4:200\$000
1 Guarda da Garage	315\$000	3:780\$000

2 — Contractado:

3 Chauffeurs de 1.ª	420\$000	40:320\$000
1 Fiscal de Arborisa- ção	400\$000	4:800\$000
1 Praticante	350\$000	4:200\$000

b) Gratificação Adicional (Lei 181):

Ao 1.º escripturario .	82\$000	984\$000	
Ao Guarda da Garage	31\$500	378\$000	132:582\$000

VERBA VII

Automoveis e Cami-
nhões:

Compra de oleo, ga- zolina, alcool motor e despesas accesso- rias			350:000\$000
--	--	--	--------------

VERBA VIII

Almoxarifado da Pre-
feitura

Acquisição de mate-
rial para obras e
stock do Almoxari-
fado para:

a) Inspectoria Tech- nica	10:000\$000
--	-------------

b) Inspectoria de Obras	165:000\$000	
c) Inspectoria de Aguas	450:000\$000	
d) Inspectoria da Fiscalização	25:000\$000	
e) Inspectoria da Limpeza Publica .	150:000\$000	800:000\$000

VERBA IX

Pessoal Operario:

1 Inspectoria Tech- nica	123:600\$000	
2 Inspectoria de Obras	810:000\$000	
3 Inspectoria de Aguas	800:000\$000	
4 Inspectoria da Fiscalização	250:000\$000	
5 Inspectoria da Limpeza Publica .	1.010:000\$000	2.993:600\$000

VERBA X

Obras Publicas:

Obras novas a serem
executadas no exer-
cicio, aquisição de
apparelhos para
proseguimento de
serviços industriali-
zados e compras de
obras literarias, ar-
tisticas e educacio-
naes para Biblio-
theca Publica:

I:

a) Canalização dos corregos	2.634:000\$000
b) Calçamento a al- vernaria e parale- lepipedos	2.500:000\$000
c) Edificio da Pre- feitura	1.200:000\$000

d) Parque S. Antonio	400:000\$000	
e) Pavimentação aspháltica	2.250:000\$000	
f) Matadouro Modelo	100:000\$000	
g) Serviços diver- sos	1.500:000\$000	10.584:000\$000

II:

h) Compra de hydro- metros	330:000\$000	
i) Idem de cami- nhões de irrigação .	240:000\$000	570:000\$000

III:

j) Aquisição de obras, jornaes e revistas para a Bi- bliotheca Publica .	30:000\$000	11.184:000\$000
		16.268:670\$000
		21.974:361\$976
Saldo orçamentario .		7.271:183\$024
		29.245:545\$000

Inspectoria da Despesa e Contabilidade, 24 de dezembro de 1935.

DECRETO N. 432

Autoriza o Prefeito de Bello Horizonte a vender lotes de terreno, independente de hasta publica, a Lima, Guerra & Comp. proprietarios do Gymnasio "Affonso Arinos", e contem outras disposições

O Governador do Estado de Minas Geraes, usando de suas attribuições, e de accordo com o parecer do Conselho Consultivo, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito de Bello Horizonte autorizado a vender, independente de hasta publica, a Lima, Guerra & Comp., proprietarios do Gymnasio "Affonso Arinos", de Bello Horizonte, pelo preço de 115:000\$000

os lotes de numeros 1 a 15 do quarteirão 5, e todo o quarteirão 6, com 8 lotes, todos da 8.ª secção urbana.

§ 1.º O pagamento do preço será feito em vinte (20) prestações semestraes.

§ 2.º A falta de pagamento de duas prestações consecutivas importará na caducidade da venda, sem que caiba aos compradores qualquer reclamação ou indemnização por parte da Prefeitura.

Art. 2.º O terreno se destina á construcção do Gymnasio "Affonso Arinos", dirigido pelo dr. Lucio José dos Santos, não podendo ser dado ao immovel destino differente.

Art. 3.º O prazo para essa construcção será de tres (3) annos, contado da data da respectiva escriptura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Prefeito de Bello Horizonte assim o tenha entendido e o faça executar.

Palacio do Governo, em Bello Horizonte, aos 27 de dezembro de 1935.

BENEDICTO VALLADARES RIBEIRO
Gabriel de Rezende Passos

DECRETO N. 433

Autoriza o Prefeito de Bello Horizonte a ampliar aos lotes dos quarteirões 12, 11, 8, 15 e 19, das secções urbanas, abaixo descriptas, os dispositivos do decreto n. 145

O Governador do Estado de Minas Geraes, usando de suas attribuições legaes, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito de Bello Horizonte autorizado a estender aos lotes dos quarteirões 12, 11, 8, 15 e 19, respectivamente, das sessões 3.ª, 4.ª, 5.ª 7.ª, 8.ª, urbanas, e 1, 45, 48, 52, e 55 da 12.ª secção urbana, os dispositivos do decreto n. 145, de 29 de julho ultimo.

Art. 2.º São extensivos aos membros do Poder Legislativo do Estado, os favores do art. 5.º, do citado decreto n. 145, conferidos aos funcionarios para o pagamento dos lotes em 48 prestações mensaes, observadas as disposições do art. 1.º, do decreto n. 119, de 6 de julho de 1931.